



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa escrita**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.004200/2023-80**

Interessado: **PABLO TORREZ VELASQUEZ**

1. Trata-se de Defesa Escrita apresentada por **PABLO TORREZ VELASQUEZ**, nacional da Bolívia, contra multa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** imposta em 09 de julho de 2018 pela DPF/CRA/MS, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 1.262 dia (s) o prazo de estada legal no país**
2. De acordo com a informação 28796990, o interessado alegou hipossuficiência. Informa não ter condições financeiras de pagar a multa imposta em seu valor integral. Informa que trabalha como costureiro autônomo e que sua renda mensal é de cerca de R\$ 2.000,00. Paga aluguel de R\$ 700,00, e sua despesa de manutenção mensal fica em torno de R\$ 1.800,00. Anexou comprovante de pagamento de energia no valor de R\$ 114,86. Tem registro vencido no SISMIGRA e solicitação para nova autorização de residência devidamente instruída, aguardando apenas a decisão do presente recurso
3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/05/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28773986** e o código CRC **0C51FE44**.